



EDITAL CAMPUS ESPERANÇA Nº 02, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO - PROBEXC PROJETO 2026 DO CAMPUS ESPERANÇA

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projeto de Extensão aprovado no Edital nº 05/2026 - PROBEXC PROJETO, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuar em projeto de extensão aprovado por meio do Edital nº 05/2026 - PROBEXC PROJETO.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o coordenador da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	08 e 09 de junho de 2026
Período de seleção - (média = CRE + nota na disciplina desenho técnico)	10 de junho de 2026
Resultado Final Preliminar	10 de junho de 2026
Interposição de Recursos	11 de junho de 2026
Resultado Final	12 de junho de 2026

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email cpex.es@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no curso técnico em Sistemas de energia renovável no *campus* Esperança do IFPB;
- b) Ter sido aprovado na disciplina de Desenho Técnico auxiliado por computador;
- c) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de extensão, sem prejuízo das demais atividades;





d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Acompanhar a página eletrônica da PROEXC/IFPB e da coordenação de Extensão do campus para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado a partir do 2º ano em Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável Integrado ao Ensino Médio	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Extensão (ou setor equivalente) do *campus*.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Barraca Sustentável e Tecnológica para Feiras Agroecológicas: Uma Proposta de Apoio ao Produtor Rural	Estudante regularmente matriculado(a) a partir do 2º ANO do curso técnico em Sistemas de	1 vaga/técnico	Valério Fernandes de Azevedo



	Energia Renovável integrado ao Ensino Médio do IFPB Campus Esperança		
--	--	--	--

6.1 Haverá lista de espera para a vaga. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 22h00, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/EJuNTo9k3FVysz8z6>, anexando os documentos comprobatórios na seguinte ordem:

7.1.1 I) Histórico escolar completo do ano em curso no IFPB Campus Esperança (documento obrigatório).

7.1.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.2 Candidatos que não anexarem a documentação comprobatória obrigatória terão sua inscrição indeferida.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Etapa única de caráter eliminatório, sendo composta de uma média aritmética do CR (Coeficiente de Rendimento) e da pontuação na disciplina Desenho Técnico auxiliado por computador conforme a tabela 3.

8.2 A pontuação dos critérios levará em consideração o seguinte quadro geral

Tabela 3 - Da documentação de seleção conforme diretrizes dos projetos de pesquisa

Etapa	Descrição	Tipo de Etapa
ETAPA ÚNICA (peso 100 pontos)	Coeficiente de Rendimento (50 pontos)	Eliminatória
	Média da disciplina Desenho Técnico auxiliado por computador (50 pontos)	

8.3 A pontuação final será igual a média ponderada considerando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Geral do candidato} = \text{CRE} + \text{Média na disciplina desenho técnico} / 2$$



8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Pontuação do CRE.
- b) Idade - estudante com maior idade

8.5 Serão classificados para o cadastro de reserva os(as) **cinco** candidatos(as) que obtiverem as maiores notas no processo seletivo.

8.6 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais> na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital nº 05/2026 - PROBEXC PROJETO, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dado ou a participação nas entrevistas remotas.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pesquisa e extensão do *campus* Esperança.

Esperança, 08 de junho de 2026

Helltonn Winícius Patrício Maciel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Coordenador de Pesquisa e Extensão
Campus Esperança